Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia

(CNPJ nº 37.681.227/0001-50)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

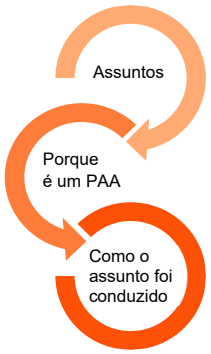

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participação (Notas 3(d), 5 e 13)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o Fundo possui investimentos substancialmente concentrados em cotas de fundo de investimento em participações. O investimento em cotas desse fundo é mensurado considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. O administrador do Fundo utiliza os extratos do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas dos fundos. Considerando a relevância da carteira de investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Para os investimentos em cotas de fundo de investimento, testamos a existência e a mensuração desses investimentos por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do fundo investido. Com base nessa informação, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração para a existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participação são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 03 de setembro de 2026 | 22:02 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
CAEB05A5BC7482

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia
CNPJ nº 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**3.525**	**1,97%**
Cotas de fundos de investimento		**3.525**	**1,97%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	3.525	1,97%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**176.042**	**98,11%**
Cotas de fundos de investimento		**176.042**	**98,11%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	176.042	98,11%
Total do ativo		**179.567**	**100,08%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**141**	**0,08%**
Taxa de administração e gestão	**9**	117	0,07%
Consultoria e auditoria		24	0,01%
Total do passivo		**141**	**0,08%**
Cotas integralizadas	**8**	78.761	43,90%
Lucros acumulados		100.665	56,10%
Total do patrimônio líquido		**179.426**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**179.567**	**100,08%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia
CNPJ nº 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2025 a 31/03/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	255
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(1.690)
		(1.435)
Despesas de taxa de administração/gestão		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(674)
		(674)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**10**	(35)
Taxa de custódia	**10**	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(18)
Outras despesas	**10**	(1)
		(67)
Resultado do período		**(2.176)**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(2.176)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia
CNPJ nº 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de setembro de 2025		**78.761**	**102.841**	**181.602**
Prejuízo líquido do período		-	(2.176)	(2.176)
Em 31 de março de 2026		**78.761**	**100.665**	**179.426**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia
CNPJ nº 37.681.227/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	30/09/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(670)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(6)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(692)**
Rendimentos com Fundos de Renda Fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**255**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(437)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**3.962**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**3.525**
Resultado do período	**(2.195)**
Rendimentos com caixa e equivalentes de caixa	(257)
Variações patrimoniais	
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	1.705
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	55
Caixa líquido das atividades operacionais	**(692)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia
(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro Multimercado)
CNPJ nº 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Participações ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("Classe").

A Classe foi constituída em 7 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de setembro do mesmo ano.

Conforme termo de apuração da consulta formal enviado aos cotistas pela administradora em 29 de agosto de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, a partir do dia 30 de setembro de 2025, o qual passará a ser regulado com a Resolução CVM nº 175/2023 e alterações posteriores.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, constituído nos termos da Resolução CVM 175, inscrito no CNPJ sob o nº 35.640.811/0001-31.

A Classe destina-se a receber aplicações de investidor qualificado, nos termos do art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM 579/16.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

As demonstrações financeiras, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, por esse motivo não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe após a transformação do Fundo, estas demonstrações financeiras, referentes ao período de 30 de setembro de 2025 (data posterior ao dia de transformação do Fundo) a 31 de março de 2026, não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 03 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de Fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estavam apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento".

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	658.082,0177	3.525
Total			**3.525**

No período findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 255 com cotas de fundo de investimentos de renda fixa, demonstrado nas Demonstrações do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

BTG Pactual Tesouro Selic FI Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.
O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de Fundos de Investimentos

Cotas de Fundos de Investimentos em Participações

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Economia Real FI em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	35.640.811/0001-31	76.843.000,0000	176.042
Total			**176.042**

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado negativo de R$ 1.690 com cotas de fundo de investimentos em participações, demonstrado nas Demonstrações do

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

BTG Pactual Economia Real FI em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Economia Real”) foi constituído em 31 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 14 de outubro de 2020.

O Economia Real possui prazo de duração de sete anos, contados da data do comunicado de encerramento da Primeira Oferta, podendo ser prorrogado por dois períodos consecutivos de um ano cada mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Economia Real é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Economia Real tem como objetivo investir, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por Sociedades Alvo, participando do processo decisório dessas sociedades com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão.

O Economia Real destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Economia Real relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de setembro de 2026, sem modificações

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, o seu patrimônio líquido estão sujeitos a diversos fatores de risco, cuja eventual materialização pode acarretar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas. Os métodos utilizados pelo Administrador e pelo Gestor para o gerenciamento dos riscos a que a Classe está sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento e o Complemento I - Fatores de Risco. Os principais fatores de risco a que a Classe está exposta estão resumidos a seguir.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação das Cotas do FIP Investido da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação das Cotas do FIP Investido da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, o FIP Investido e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa o FIP Investido e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar o FIP Investido, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e o FIP Investido poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou o FIP Investido obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do FIP Investido e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Cotas do FIP Investido a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe estará concentrada em Cotas do FIP Investido, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência do FIP Investido. A eventual concentração de investimentos em determinado FIP Investido ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Cotas do FIP Investido e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre as Cotas do FIP Investido ou sobre fração ideal específica das Cotas do FIP Investido. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas do FIP Investido não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados ao FIP Investido

(i) Riscos de não realização dos investimentos por parte do FIP Investido e/ou da Classe: Os investimentos do FIP Investido e, portanto, os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo FIP Investido e pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(ii) Risco de resgate das Cotas da Classe em Cotas dos FIP Investido e/ou em títulos e/ou valores mobiliários das companhias investidas pelo FIP: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação da Classe em situações predeterminadas, as quais são semelhantes às hipóteses de liquidação dos FIP Investidos. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em Cotas do FIP Investido e/ou em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas pelo FIP. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as Cotas do FIP Investido ou referidos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas pelo FIP Investido que venham a ser recebidos da Classe.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Cotas do FIP Investido apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Cotas do FIP Investido. Caso a Classe precise vender as Cotas do FIP Investido, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes às Cotas do FIP Investido e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Cotas do FIP Investido e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as Cotas do FIP Investido e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação das Cotas do FIP Investido, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, as Cotas do FIP Investido poderão estar sujeitos

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de Cotas do FIP Investido que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Cotas do FIP Investido detidos pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as Cotas do FIP Investido no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Para fins deste item, não será considerado desenquadramento o investimento em fundos de liquidez para gestão de caixa que utilizem estratégias de derivativos na execução de sua política de investimentos.

Em 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões
Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar O termo de adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo e da Classe, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas e para a subscrição de Cotas, compromisso de investimento para subscrição e integralização de Cotas e/ou boletim de subscrição de Cotas, conforme o caso.

No período findo em 31 de março de 2026 não houve integralização de cotas. Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas total é de 80.887.075.

Amortizações

Qualquer Distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Anexo I referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e Distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas da respectiva Classe ou Subclasse (nos termos do Artigo 3º, III da parte geral da Resolução CVM 175), a critério do Gestor, de forma proporcional ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos-Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

No período findo em 31 de março de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Resgates

Não é permitido o resgate de Cotas durante a vigência da Classe, sendo o seu pagamento realizado exclusivamente por meio de amortizações, nos termos do Regulamento. O resgate ocorrerá somente na hipótese de liquidação da Classe, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo prestados pela Gestora e pela Administradora, conforme o caso, o Fundo pagará Taxa Global anual de 0,75% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, rateada entre os prestadores de serviços da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A Taxa Global da classe poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 2,75% ao ano. A Taxa Máxima Global acima indicada não será aplicável a classes de fundos de investimento negociadas em mercados organizados e classes de fundos de investimento que não se encontrem sob gestão do Gestor.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 674 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 117.

Taxa de Performance, Ingresso e Saída

Não será devido pela Classe o pagamento de Taxa de Performance e taxa de ingresso dos cotistas.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	674	0,37%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	18	0,01%
Despesas de taxa de custódia	13	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	35	0,02%
Outras	1	0,00%
Total	741	0,41%
PL médio do período	180.436	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
30/09/2025(**) a 31/03/2026	2,2182	-1,20%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade calculada entre a data posterior à transformação do Fundo e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Alterações estatutárias

Em 30 de setembro de 2025, através do termo de apuração do procedimento de consulta formal, iniciado em 29 de agosto de 2025, a Administradora adaptou o Regulamento da classe ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM, com a consequente modificação da denominação do Fundo para BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Classe única do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Em 30 de setembro de 2025, por meio de procedimento de consulta formal iniciado em 29 de agosto de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo, que passou a ser regido pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, alterando sua classificação para Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (FIC FIP). Em decorrência da transformação, houve a alteração da denominação para BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e de sua classe única, bem como a atualização do regulamento e de suas características operacionais e de investimento.

Docusign Envelope ID: 12787BD9-1FC0-822F-8205-5EB78358365A

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1